



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 040/2017-GPMTB.

Institui a Comissão Municipal Interna Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 312, de 22 de fevereiro de 2013 e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal n.º 010/2009, que estabelecem normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de uma Comissão Municipal Organizadora para fins de realização do Processo Seletivo Simplificado;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Municipal organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com validade para um período de 02 (dois) anos a contar desta data, composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 2.º - Fica designado os servidores municipais **RÉGIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, CPF n.º 877.431.324-04, como presidente, **LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA**, CPF n.º 028.002.644-70, como secretário, e **KÁTIA BATISTA GOMES**, CPF n.º 512.550.904-30, como vogal, para comporem a Comissão Municipal Interna Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, com competência para elaborar, processar e julgar os Processos Seletivos para ingresso de pessoal no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, em conformidade com a legislação em vigor, e **DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 062.826.494-12 e **RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**, CPF n.º 056.531.054-22.

§ 1º Nas faltas e impedimentos do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o vogal substituirá o Secretário.

§ 2º Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares, seguindo a ordem prevista no presente artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 3.º - Compete a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo:

- I - Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
- II - Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
- III - Comunicar os órgãos interessados e legais;
- IV - Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- V - Expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- VI - Dar publicidade ao resultado das provas;
- VII - Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 02 de janeiro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal